

**ATA Nº 444 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO Nº003/2024 – CMDCA**


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações em Reunião na data de de 06 de março de 2024

**Art. 1º** – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 080/2022-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período de: 02/05/2023 até 31/12/2023;

**Art. 2º** – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **SIMONE FERREIRA DE SOUSA**  
Data: 08/03/2024 10:58:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº041/2024 - Data: de 08  
de março de 2024.



ATA Nº 444 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

### RESOLUÇÃO Nº003/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações em Reunião na data de de 06 de março de 2024

**Art. 1º** – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 080/2022-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período de: 02/05/2023 até 31/12/2023;

**Art. 2º** – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**SIMONE FERREIRA DE SOUSA**  
Data: 08/03/2024 10:58:40-0300  
Verifique em <https://portal.tri.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná



ATA Nº 444 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

### RESOLUÇÃO Nº004/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações em Reunião na data de de 06 de março de 2024

Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar totalmente, a reprogramação anual dos saldos de superávit, repasse Fundo a Fundo, das Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: 047/2022/CEDCA; 078/2022/CEDCA e 080/2022/CEDCA-PR.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**SIMONE FERREIRA DE SOUSA**  
Data: 08/03/2024 11:00:55-0300  
Verifique em <https://portal.tri.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por  
ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2024.03.08 16:56:11 -03'00'